



ANEXO I

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Graduação será de R\$ 2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para portador do título de Mestrado será de R\$ 3.599,50 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e para portador do título de Doutorado será de R\$ 4.699,21 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Química: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Química Analítica. Titulação: Mestrado ou Doutorado em Química, área de concentração Química Analítica e Química Geral. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data de seleção: 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Escola de Enfermagem. Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública: 03 (três) vagas. Área de conhecimento: Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública. Titulação: Graduação em Enfermagem com mestrado em área afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data de seleção: 05/02/2015. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 (Departamento de Química) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou avaliação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015011300046

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Mestrado será de R\$ 3.599,50 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e para portador do título de Doutorado será de R\$ 4.699,21 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abun-

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Pediatria
Área de Conhecimento: Pediatria
Edital nº 424, de 05/09/2014, publicado no DOU em 09/09/2014, retificado pelo Edital nº 430, de 16/09/2014, publicado no DOU de 17/09/2014

Vagas: 03 (três)
Regime de Trabalho: 20 horas
Classificação:
1º lugar: Tatiana de Oliveira Rassi
2º lugar: Carina Nunes Vieira e Oliveira
Data de Homologação Interna: 03/11/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014 - UASG 153267

Nº Processo: 23072047647201380.
PREGÃO SISPP Nº 52/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 66223611000107. Contratado: BABADOS DECORACOES LTDA - ME - Objeto: Fornecimento, aplicação e instalação de carpete para auditório da Escola de Enfermagem UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 Vigência: 19/01/2015 a 08/06/2015. Valor Total: R\$9.979,85 Fonte: 112000000 - 2014NE800514 Fonte: 112000000 - 2014NE800515. Data de Assinatura: 04/08/2014.

(SICON - 12/01/2015) 153267-15229-2014NE800128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL
HOSPITAL DAS CLÍNICASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2014 - UASG 153261

Nº Processo: 23072054793201442. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de coleta, transporte e disposição/destinação final de resíduos de serviços de saúde Grupo A, Subgrupo A4 (risco biológico) Grupo E perfurocortantes com risco biológico, gerados no complexo hospitalar Campus Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/01/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site Comprasnet, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 02 DO EDITAL).

GRACIELE SOUZA SOARES
Pregoeira

(SIDEIC - 12/01/2015) 153261-15229-2015NE802342

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2014

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n. 41/14, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: empresa Laboratório de Alimentos, Asses. M Mattos para o item 01, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS

(SIDEIC - 12/01/2015) 153261-15229-2014NE802342

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153292

Número do Contrato: 3/2012.
Nº Processo: 23072024296201258.
DISPENSA Nº 76/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XII da Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2014 a 31/03/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014.

(SICON - 12/01/2015) 153292-15229-2015NE800062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013

Espécie: Prorrogação do Contrato nº 13/2013, por tempo determinado de professor do magistério superior substituído, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratada: Caroline Peixoto Pilleli Spinola. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) do Contrato nº 13/2013, prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 02 de dezembro de 2015, conforme faculta a legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 13/2013, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente termo aditivo. Data da assinatura: 05 de janeiro de 2015. Signatários: Everton Lopes de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício, pela contratante e Caroline Peixoto Pilleli Spinola, contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZAEDITAL Nº 7, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei 8.112/1990, a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no Dou de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso de provas e títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior do Departamento de Química, aberto pelo Edital nº 50 de 11/08/2014, publicado no Dou nº 153 de 12/08/2014, seção 03, págs. 54 a 57, conforme discriminado no quadro abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.